



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3692 - Ano 15 - 19 de Abril de 2021

SUMÁRIO

• ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081-2021 - MEDICOR COMERCIAL EIRELI

2



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081-2021 - MEDICOR COMERCIAL EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021

Ao(s) dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, na sede da COPEL do Município de Teixeira de Freitas, com endereço à Rua Doutor Carlos Mostardeiro, 31, Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas - BA, CEP 45.990-724, CNPJ 13.650.403/0001-28, isento de inscrição estadual, e a empresa **MEDICOR COMERCIAL EIRELI**, estabelecida à Avenida Antonio Carlos Magalhaes - Lado Par, 3244 - Caminho Das Arvores - Salvador - BA - CEP: 41820000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.068.375/0001-19, neste ato representada pelo(a) sr(a). KLEUDER ALVES GARCIA LEAO, inscrito(a) no CPF nº 653.265.636-49, nos termos da Lei 8666/193, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal 7892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 541/2014 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000020/2021, Ata de julgamento de Preços, homologada em 05 de Abril de 2021 pela Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas-BA, Cristiane de Almeida Cerqueira Silva, **RESOLVEM** registrar os preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo (bolsa para colostomia, ileostomia e urostomia), para atender as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação de Teixeira de Freitas (CER IV), Hospital Municipal de Teixeira de Freitas (HMTF), Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA), de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas - BA, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela empresa signatária.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1. Pregão presencial visando futuras contratações de empresa(s) especializada(s) em fornecimento de material de consumo (bolsa para colostomia, ileostomia e urostomia), para atender as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação de Teixeira de Freitas (CER IV), Hospital Municipal de Teixeira de Freitas (HMTF), Unidade Municipal Materno Infantil (UMMI) e Unidade de Pronto Atendimento (UPA), de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas - BA. Registrados conforme especificações, quantidades e preços descritas no item 2 desta cláusula da presente ATA de Registro de Preços para atendimento das necessidades do município de Teixeira de Freitas - BA, nos termos do edital.
2. Os produtos/serviços estão descritos no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, a contar da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, conforme art. 12 do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013.
2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários aos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
5. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terá validade de 12 (doze)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

meses, **podendo ser prorrogado**, por iguais períodos, nos termos do art. 57 e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração e mediante prévia consulta à CONTRATADA.

7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Município de Teixeira de Freitas não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, não cabendo direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizada pelo Gestor da presente ata no Município de Teixeira de Freitas.
2. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o constante do Anexo desta Ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL ARP 000020/2021.
3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000020/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.
4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, ratificada no Anexo desta Ata, e somente poderá ser alterado nos termos do item 16, do Título X, do Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000020/2021.

CLÁUSULA QUARTA

DA ENTREGA, CONTROLE, LOCAL EXECUÇÃO E PRAZOS

1. Os produtos, objeto da presente licitação, quando solicitados, serão entregues dentro do município de Teixeira de Freitas, no endereço constante da solicitação/requisição.
2. Para os órgãos ou entidades que aderirem à Ata de Registro de Preços, o local de execução e os prazos para execução serão objeto de negociação entre as partes e serão consignados em contrato a ser firmado entre a contratante e a contratada.
3. A entrega do objeto da presente licitação será imediata a ordem de compra e deverão ser prestados em quantitativos e prazos fixados nas requisições encaminhadas ao licitante contratado.

CLÁUSULA QUINTA

DO PAGAMENTO

1. A cada fornecimento, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias, conforme saldo financeiro a contar da data do ateste (recebimento definitivo) de faturas/notas fiscais pelo órgão requisitante.
2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas mediante prévia comprovação de regularidade da empresa perante o CNDT, FGTS e fazendárias federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA SEXTA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante do Município de Teixeira de Freitas/BA.
2. As **AUTORIZAÇÕES PARA ADESÃO** a Ata de Registro de Preços, serão permitidas pelo Chefe do Executivo do Município de Teixeira de Freitas/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VALIDADE DOS PRODUTOS

1. A qualidade dos produtos adquiridos deverão obedecer as normas vigentes e observadas as demais observações constante do Edital - Anexo I - Especificações Técnicas / Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA
DA S PENALIDADES

1. O fornecedor que descumprir total ou parcialmente o contrato celebrado com a CONTRATANTE caracterizará inadimplência da adjudicatária / contratada, aplicando-se as seguintes sanções, previstas no **art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93**:
 - 1.1. Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.
 - 1.2. Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:
 - a) Multa no valor de 0,2% (Dois décimos por cento) do valor da autorização de fornecimento, por dia de atraso no cumprimento do fornecimento.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a trinta dias, com a consequência rescisão do contrato.
 - 1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.
 - 1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.
2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II desta cláusula, será retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal ou cobrado judicialmente.
3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no contrato.
4. As sanções previstas nos itens 1.1, 1.3 e 1.4 deste Título poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no item 1.2, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
5. O licitante que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Teixeira de Freitas, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
 - 5.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Teixeira de Freitas/BA.
6. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA NONA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços nos órgãos oficiais, poderão ser solicitados os fornecimentos dentro do prazo de validade do Registro, mediante formalização de contrato específico.
2. Os licitantes que tenham seus preços registrados obrigam-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços.
3. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL ARP 000020/2021 e seus Anexos, e a proposta da empresa **MEDICICOR COMERCIAL EIRELI**.
4. Para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira de Freitas- Estado da Bahia, excluído qualquer outro.

E, por assim se acharem justas, acordadas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais.

Teixeira de Freitas - BA, 13 de abril de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRISTIANE DE ALMEIDA CERQUEIRA SILVA

MEDICICOR COMERCIAL EIRELI
KLEUDER ALVES GARCIA LEAO

Testemunhas:

a) _____ b) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

ANEXO 1 - ITENS DO CONTRATO Nº 081-2021

Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	00027058	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA. BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA - BOLSA DE 01 PEÇA ADULTO, DRENÁVEL, CONVEXA, BARREIRA CERAPLUS, OPACA COM OPÇÃO PARA VISUALIZAÇÃO, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, FLEXÍVEL GÁS - PERMEÁVEL E FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, DESODORIZANTE PARA GAZES. RECORTE MÍNIMO DE 13MM E RECORTE FINAL DE 55MM.	UN	HOLLISTER	800	85,00	68.000,00
00016	00027058	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA. BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA - BOLSA DE 01 PEÇA ADULTO, DRENÁVEL, PLANA, OPACA, PLACA DE RESINA SINTÉTICA FLEXTEND, ALTAMENTE ABSORVÍVEL E DURÁVEL, COM ADESIVO MICROPOROSO PRESENTE EM TODO O CONTOURNO DA BARREIRA, AJUDANDO A PREVENIR O DESLOCAMENTO DAS BORDAS. RECORTE MÍNIMO DE 10MM E RECORTE FINAL DE 70MM.	UN	HOLLISTER	1.500	26,00	39.000,00
00017	00027058	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA. BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA - BOLSA DE 01 PEÇA ADULTO, DRENÁVEL, OPACA, COM OPÇÃO DE VISUALIZAÇÃO, BARREIRA CERAPLUS, DE RESINA SINTÉTICA FLEXTEND, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, FLEXÍVEL, E GÁS-PERMEÁVEL E FILTRO DE CARVÃO ATIVADO AF300, DESODORIZANTE PARA GAZES. RECORTE INICIAL: 13MM E RECORTE FINAL DE 70MM.	UN	HOLLISTER	2.500	42,00	105.000,00
00018	00027058	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA. BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA - KIT DE PLACA E BOLSA 102MM; PLACA BASE PLANA DE RESINA SINTÉTICA INCORPORADA, COM ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO, COM FLANGE DE 102MM COMPATÍVEL COM A BOLSA; BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA ADULTO DRENÁVEL COM FLANGE DE 102MM COM OU SEM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO NA PARTE INTERNA DA BOLSA COM TELA PROTETORA DE PELE DE NÃO TECIDO NA FACE POSTERIOR COM CLAMP PARA FECHAMENTO INTEGRADO A BOLSA E HASTE PARA CINTO ACOPLADO A BOLSA.	UN	HOLLISTER	500	169,00	84.500,00
00019	00027058	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA. BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA - BOLSA DE 01 PEÇA ADULTO, DRENÁVEL, CONVEXA, BARREIRA CERAPLUS, OPACA COM OPÇÃO PARA VISUALIZAÇÃO, COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO, FLEXÍVEL GÁS - PERMEÁVEL E FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, DESODORIZANTE PARA GAZES. RECORTE MÍNIMO DE 13MM E RECORTE FINAL DE 55MM.	UN	HOLLISTER	500	68,00	34.000,00
00024	00027079	BARREIRAS PROTETORAS DE PELE SINTÉTICA E/OU MISTA EM FORMA DE PASTA E/OU PLACA BARREIRAS PROTETORAS DE PELE SINTÉTICA E/OU MISTA EM FORMA DE PÓ, PASTA E/OU PLACA - ANEL MOLDAVEL PARA OSTOMIA, PROMOVE O NIVELAMENTO SEGURO ENTRE O ESTOMA E A BASE ADESIVA, NIVELA IRREGULARIDADES CUTÂNEAS, SEM ALCOOL APRESENTAÇÃO: 4,2 M.M. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	UN	HOLLISTER	800	17,50	14.000,00
00027	00027080	BOLSA DE ESTOMIA INTESTINAL PEDIÁTRICA BOLSA DE ESTOMIA INTESTINAL PEDIÁTRICA - NEONATAL SISTEMA 01 (UMA) PEÇA, DRENÁVEL, RECORTÁVEL, ATÉ 38MM, TRANSPARENTE, COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA SOFTFLEX PLANA SEM ORIFÍCIO INICIAL PARA RECORTE QUE PERMITE MELHOR AJUSTE AO ESTOMA DE 01 (UMA) OU 02 (DUAS) BOCAS; FILME PLÁSTICO COM 04 (QUATRO) CAMADAS, E FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS. COMPRIMENTO DE BOLSA DE 16 CM.	UN	HOLLISTER	200	51,00	10.200,00
00028	00027080	BOLSA DE ESTOMIA INTESTINAL PEDIÁTRICA BOLSA DE ESTOMIA INTESTINAL PEDIÁTRICA - NEONATAL SISTEMA 01 (UMA) PEÇA, DRENÁVEL, RECORTÁVEL, ATÉ 51MM, TRANSPARENTE, COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA SOFTFLEX E TECNOLOGIA DE ESPAÇAMENTO DE AR (TEA), SEM ORIFÍCIO INICIAL PARA RECORTE QUE PERMITE MELHOR AJUSTE AO ESTOMA DE 01 (UMA) OU 02 (DUAS) BOCAS, COM FILTRO E FILME PLÁSTICO COM 04 (QUATRO) CAMADAS E FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS. COMPRIMENTO DE BOLSA DE 18 CM.	UN	HOLLISTER	200	44,00	8.800,00
Valor Total							363.500,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

Edição nº 3692 - Ano 15 - 19 de Abril de 2021